

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00005 - PG

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 928/2020, torna pública a realização de licitação, modalidade **Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, Resolução Sesc/DN nº 1449/2020 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1 - A reunião para o recebimento das propostas comerciais, dos documentos de habilitação e realização dos lances **será realizada às 09:00 (nove) horas do dia 03/03/2022**, na sede Administrativa do Sesc/TO, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

2 - DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial destina-se ao registro de preço para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros Diversos**, a fim de atender as demandas e necessidades dos restaurantes e lanchonetes das unidades do Sesc/TO, na cidade de Palmas/TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação a documentação e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres **“PREGÃO PRESENCIAL SESC nº. 22/01.00005 - PG** documentos de habilitação”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “PREGÃO PRESENCIAL SESC nº. 22/01.00005 - PG proposta comercial”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

3.1.1 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 3.1 a inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

3.1.2 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no País.

3.2. – A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou específicas pertinentes ao seu objeto.

3.3 – CREDENCIAMENTO

3.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

3.3.3 – Procuradores – cópia da procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ser original com firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (cópia do contrato social da licitante). Deverá ser exibido documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

3.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

3.3.5 – Poderá a empresa interessada em participar do certame, com a entrega do credenciamento, documentações e proposta até o momento da leitura da ata que encerra o credenciamento.

3.3.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.3.7 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

3.4 - IMPEDIMENTO

3.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação.
- b) Estejam suspensas de licitar com o SESC/AR/TO.
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação.

Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

4 - PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

4.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

4.2.1 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.2.2 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

4.2.2.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o pregoeiro da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 – O preponente deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência da prestação dos serviços desta licitação, (ANEXO III) da Proposta.

5.2 – O preponente deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura/nota fiscal e/ou com boleto bancário e aceite definitivo dos serviços pelo fiscal da Ata de Registro de Preço.

5.3 - Deverá constar na proposta a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade do preponente, vinculada ao CNPJ constante da proposta, para fins de pagamento.

5.4 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

5.4.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e/ou adjudicada e a ata assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da preponente, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.5 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

5.5.1 - Na Proposta Comercial, deverá constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.5.2 – Havendo divergência entre as informações contidas na documentação impressa (folders, etc.) e na proposta específica, prevalecerão às informações da proposta.

5.6 – Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

5.7 - O valor total da proposta será utilizado na sessão de lances.

5.7.1 - O preponente é obrigado a apresentar proposta para todos os itens, o preponente que apresentar proposta incompleta terá a proposta desclassificada.

5.8 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do preponente, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.9- Os preços apresentados serão irremediáveis e corresponderão exatamente às condições arrematadas na fase de lance, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do preponente.

5.10 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação, a desistência da proposta pode ser feita sem risco de penalidade até abertura do primeiro envelope de proposta.

5.11 - Quando o preponente desiste após a habilitação, ele deve encaminhar o pedido justificado de desistência para a Comissão da licitação, que será avaliado. Ainda que possua um motivo justo, sem esse encaminhamento ele não será dispensado de suas obrigações.

5.12 - Com o requerimento em mãos a Comissão deliberara para acatar ou não o pedido de desistência. Se o preponente for eximido, não haverá nenhum prejuízo, mas, caso o pedido seja indeferido o preponente e será punido nas condições previstas neste edital.

5.13 - O preponente é obrigado a apresentar proposta para todos os itens, o preponente que apresentar proposta incompleta será desclassificado.

5.14 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do Sesc/TO de acordo com a necessidade da entidade.

5.15 – Local da prestação dos serviços:

A) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, localizado na Quadra ACSU NO 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 19 - Centro Palmas – TO, CEP: 77001-226;

B) - CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS, localizado na Quadra 502 Norte, Av. Lo 16, Lote 21/26 – Palmas – TO, CEP: 77.006-562;

C) - TÊNIS SESC, localizado na Avenida Tocantins, esq. com Av. M s/n Jardim Aurenny III, Palmas – TO, CEP 77060-150;

5.16 – Prazo de entrega: conforme o PAF – Pedido ao Fornecedor e o recebimento do pedido enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do Sesc/TO.

5.16.1 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 5.16 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

5.17 – Os serviços serão solicitados através de PAF – Pedido ao Fornecedor, pela Coordenadoria de Suprimentos, conforme necessidades do Sesc/TO.

5.18 – Os produtos só serão aceitos pelo SESC, se estiverem de acordo com o produto licitado sendo observadas as seguintes características: **especificações técnicas, qualidade, validade, textura, cheiro, cor e etc.** O produto que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

6 - DO REGISTRO DE PREÇO

6.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a entrega dos serviços, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

6.1.2 - É permitido a adesão de outros licitantes participantes ao menor preço registrado, desde que esses preencham todas as condições deste edital.

6.1.3 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

6.1.4 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Sesc/AR/TO não é obrigado a adquirir todos os serviços deste registro, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

6.2 - DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

6.2.1 - Será admitida, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços registrados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja

observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

6.2.2 - As quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do Sesc/TO.

6.2.3 - Havendo contrato decorrente desta Ata de Registro de alterações de acordo com a resolução vigente.

6.3 – HABILITAÇÃO

6.3.1 - Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

6.3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.2. – Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o produto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

- 1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3- Documentos para habilitação, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

6.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.3.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter prestado serviços com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

6.3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.

6.3.3.3 - A Comissão de Licitação poderá no interesse do SESC em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho do licitante, quando possível, na ausência no que se refere ao item 6.3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

6.5 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o serviço contratual.

b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.

c) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:

1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; e

1.1 – Será aceita a Certidão Unificada que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.5.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

6.5.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

6.5.3 – Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigatório a aparentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazenda Federal, Estadual e Municipal. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e com o número do CNPJ/MF e endereço respectivo. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.5.4 - Serão dispensados documentos apresentados em fase anterior.

7 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – Reunião pública para recebimento e abertura dos envelopes e realização de lances.

7.1.1 - Os envelopes distintos e lacrados, contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão de Licitação **às 09:00 (nove) horas** do dia **03/03/2022**, na sede Administrativa do SESC, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

7.1.2 - Recebimento dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**;

7.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação classificando os proponentes, e, só então, abrir as propostas dos licitantes habilitados.

7.1.4 É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

7.1.4.1 - **A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e**

transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

7.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

a) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e análise das credenciais dos representantes.

b) Classificação das propostas comerciais;

b.1) abertos os envelopes, a Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos;

b.2) também serão desclassificadas as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço;

b.3) quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;

b.4) A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

b.5) as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens “b.2” e “b.3” não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame;

c. Fase de lances verbais;

c.1) realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

c.2) O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer valor mínimo de lance;

c.3) O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

c.4) havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente,

até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

c.5) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

c.6) O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

c.7) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

c.8) O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura do (s) envelope (s)

a.1) A Comissão de Licitação promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou no menor preço.

a.2) na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

b) Declaração do licitante vencedor, pela Comissão de Licitação.

b.1) O percentual verificado na diferença entre o preço total inicial de cada item e o preço final da licitação após os lances, será distribuído de forma igualitária sobre cada item da proposta final.

c) Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço GLOBAL**.

8.2 – Os lances apresentados conforme letra “c.8” do SUBITEM 7.2, deverá referir-se ao valor **GLOBAL**.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E/OU ADJUDICAÇÃO

9.1 - Sendo homologada a licitação o (s) licitante (s) vencedor (es) e o (s) licitante (s) aderente (s) serão convocado(s) para assinatura do Ata de Registro de Preço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

9.2 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

9.3 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e/ou Adjudicação da respectiva licitação.

9.4 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

10 - PENALIDADES

10.1 – A recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de três dias úteis, a partir da convocação (SUBITEM 9.1), dará ao SESC/TO o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o SESC/TO, e homologar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2 – Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

10.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

10.4 – A critério do SESC as sanções poderão ser cumulativas.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 O Instrumento Convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes Proposta Comercial e Documentação. Não impugnado o Instrumento Convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO na Sede Administrativa, Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 19, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins.

11.3 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

11.4 - As impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

11.5 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro da Comissão de Licitação do Departamento Regional do Sesc/TO, na 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, através do fax (063) 3219 9113/9125 ou e-mail: licitacoes@sescto.com.br, no mesmo prazo do item 11.1. Não sendo apresentados quaisquer questionamentos a respeito, dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo ao preponente o direito a qualquer reclamação posterior.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no, prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão acerca:

12.2 - DO JULGAMENTO:

12.2 - Os recursos serão interpostos por escrito perante a Comissão Permanente de Licitação, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, observando-se para tanto o horário das 8h às 12h00min e das 14h00min às 18h, dos dias úteis de trabalho do Sesc/TO;

12.3 - Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos intempestivo não serão conhecidos, operando-se a respeito à preclusão;

12.4 - Não caberá recurso da decisão da autoridade competente que é a última instância de julgamento das Entidades;

12.5 - Interposto recurso, abrir-se-á vista aos LICITANTES, no Sesc/TO, pelo prazo comum de 02 (dois) dias úteis, para impugnação, contados a partir da comunicação da sua interposição;

12.6 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado por correspondência, via o site www.sescto.com.br ou e-mail;

12.7 - Os Recursos e Contrarrazões de Recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, que deverá receber realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente;

12.8 - É facultado aos LICITANTES formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos ao (s) outro(s) LICITANTE(S) ou ao transcurso da Licitação, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório poderá ser considerada como incurso no preceito do artigo 335, do Código Penal.

12.9 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Sesc/TO.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc/TO.

13.2 – Em suas propostas comerciais os preponentes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo das entregas dos uniformes, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas preponentes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade da licitante / validade de documentos, podendo ser emitido documento equivalente ao apresentado com número diferente. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

13.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação

a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da Ata de Registro de Preço junto ao preponente vencedor.

13.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, abrir diligência e solicitar aos preponentes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do preponente.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão ser retirados após a assinatura da ata e os que não forem retirados, serão destruídos após 15 (quinze) dias da assinatura.

13.7 – O preponente Registrado e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/TO e/ou terceiros em decorrência do fornecimento indevido dos itens/uniformes objeto da licitação.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

13.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 13.10.

13.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

13.11- A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.12 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preço, não cabendo aos preponentes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o preponente a comunicar ao Sesc quando ocorrido durante o certame.

13.14 – A qualquer momento, o Sesc/TO poderá desclassificar preponentes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.15 – O preponente que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento dos móveis licitados nas condições oferecidas.

13.16 – O preponente que não informar na proposta prazo para a entrega dos itens/uniformes, validade, forma de pagamento, garantia e local de entrega dos itens licitado. Fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

13.17 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.18 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações dos itens;
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Palmas, 18 de fevereiro de 2022.

HIGOR PINTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00005 - PG, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente Pregão Presencial destina-se ao registro de preço para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros Diversos**, a fim de atender as demandas e necessidades dos restaurantes e lanchonetes das unidades do Sesc/TO, na cidade de Palmas/TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme descritos abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. 12 MESES
1	TOMATE	TOMATE - FIRME, SEM DEFORMAÇÃO, DE COR VERMELHA, TAMANHO UNIFORME. POLPA GROSSA, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERMIS, SEM DETERIORAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS.	KG	14500
2	CEBOLA	CEBOLA - BULBOS FIRMES, COM CASCA SECA SEM BROTAMENTO, SEM DETERIORAÇÕES FÍSICAS, SEM ÁREAS AMOLECIDAS E SEM MOFO. SACO COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS	KG	7000
3	ALHO DESCASCADO	ALHO DESCASCADO - FORMATOS UNIFORMES, DEVEM SER ENVASADOS E MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. DE COR AMARELO CLARO SEM BROTAMENTO, SEM MACHUCADO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS E SEM MOFO. SACO COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	1920
4	ACELGA	ACELGA – MOLHO GRAUDO, FRESCA, FOLHAS NOVAS DE COR VERDE CLARA E TALO QUEBRADIÇO NA COR VERDE ESBANQUIÇADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1200
5	CENOURA	CENOURA - RAIZ LISA, UNIFORME, GRAUDA, COM TEXTURA LENHOSA FIRME, DE COR LARANJA INTENSA. SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR. COM COMPRIMENTO E DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 15 A 20 CM. ISENTO DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS	KG	3000
6	BETERRABA	BETERRABA – TUBÉRCULO SEM SINAL DE MURCHA, DE BOA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO. COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTO DE SUJIDADES, E MATERIAL TERROSO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS	KG	720
7	OVOS BRANCOS GRANDE	OVOS BRANCOS GRANDE - OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. SEM RACHADURAS OU TRINCAS. COM DATA DE VALIDADE ESCRITA NA CAIXA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E TEMPERATURA ADEQUADA. CAIXA COM 360 UND.	CX	400
8	ABÓBORA CABUTIÁ	ABÓBORA CABUTIÁ - BOA APARÊNCIA, POLPA DE COR LARANJA INTENSO, SEM MACHUCADOS OU FERIMENTOS, SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA.	KG	1200
9	ABOBRINHA VERDE	ABOBRINHA VERDE - BOA APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000
10	REPOLHO BRANCO	REPOLHO BRANCO - CABEÇA FIRME, COMPACTA E SEM RACHADURA, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1200
11	REPOLHO ROXO	REPOLHO ROXO - CABEÇA FIRME, COMPACTA E SEM RACHADURA, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURA, COM COLORAÇÃO	KG	720

		UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.		
12	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA – LAVADA, LISA, BOA RESISTÊNCIA. TEXTURA CONSISTENTE. ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SEM PRESENÇA DE PARASITAS, MOFOS, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTO DE SUJIDADE, SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	2800
13	BATATA DOCE	BATATA DOCE - TUBERCULO DE POLPA TENRA AÇUCARADA. LISA, LAVADA, DE PELE ROXA OU BRANCA. SEM PRESENÇA DE GERMINAÇÃO. COM BOA RESISTÊNCIA. TEXTURA CONSISTENTE. ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SEM PRESENÇA DE PARASITAS, MOFOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTO DE SUJIDADE, SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA PROVINIENTES DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	840
14	BERINJELA	BERINJELA – FIRME, INTACTA, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	600
15	BRÓCOLIS	BRÓCOLIS - CABEÇA E FOLHA DE COR VERDE ESCURO, FIRME E COMPACTA, FRESCA, LIMPA, SEM MACHUCADO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS E SEM MOFO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	900
16	COUVE FLOR	COUVE FLOR - CABEÇA COMPACTA DE COLORAÇÃO BRANCA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM SINAIS DE MURCHA OU APODRECIMENTO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	720
17	PEPINO COMUM	PEPINO COMUM - DE CASCA VERDE CLARA OU ESCURA, BRILHANTE, LISO, FIRME, ESTRIAS BRANCAS, POLPA DE COR CLARA. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	720
18	PIMENTÃO VERMELHO	PIMENTÃO VERMELHO - MADURO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, PEDÚNCULO CURTO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	600
19	PIMENTÃO AMARELO	PIMENTÃO AMARELO - MADURO, BEM FIRME, PEDÚNCULO CURTO, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	600
20	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE - NÃO MADURO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, PEDÚNCULO CURTO, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	720
21	QUIABO	QUIABO - SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	480
22	PIMENTA DE CHEIRO	PIMENTA DE CHEIRO - NÃO MADURO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	48
23	VAGEM	VAGEM - DE CASCA TENRA, UNIFORME, SEM ASPECTO DE MURCHA. COM COMPRIMENTO MEDIANO. COLORAÇÃO VERDE, UNIFORME. ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, LIVRE DE DEFORMAÇÕES. SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	720
24	BANANA PRATA	BANANA PRATA – EM PENCA, CASCA AMARELO ESVERDEADA, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. POLPA COMPACTA CARNOSA, SABOR DOCE E CONSISTENTE	KG	8000
25	BANANA DA TERRA	BANANA DA TERRA – EM PENCA, CASCA AMARELO ESCURO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ESTADO DE MATURAÇÃO, DE VEZ. SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. POLPA COMPACTA BEM CONSISTENTE, DE COR ROSADA, TEXTURA MACIA E COMPACTA.	KG	2000
26	KIWI	KIWI – GRAÚDO, CASCA FINA, SEM MANCHAS, FIRME SEM PONTOS AMOLECIDOS. POLPA VERDE, CREMOSA, COM SABOR ADOCICADO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	800
27	LARANJA PÊRA (SACO 20KG)	LARANJA PÊRA (SACO 20KG) - GRAÚDA, FIRME, DE CASCA FINA E LISA, DE COR AMARELA, COM BRILHO. POLPA SUCULENTA DE SABOR ADOCICADO. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,	SACOS	360

		BOLORES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA		
28	LIMÃO TAHITI	LIMÃO TAHITI- TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM CASCA VERDE FINA E LISA. LIVRE DE DEFORMAÇÕES E MACHUCADOS DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	720
29	MAÇÃ NACIONAL	MAÇÃ NACIONAL- DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO DA CASCA AVERMELHADA, FIRME, BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, E, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE AMADURECIMENTO DE VEZ NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	5000
30	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO FORMOSA - DE TAMANHO MÉDIO, DE POLPA COR LARANJA FORTE, FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM MATURAÇÃO DE VEZ, SEM MANCHAS ESCURECIDAS OU MACHUCADOS. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	3600
31	MANGA	MANGA - GRAÚDA, FIRME, CASCA FINA. POLPA INTACTA E FIRME. SUCULENTA, DE SABOR DOCE, SUAVE, COLORAÇÃO ALARANJADO INTENSO, NÃO FIBROSA. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	1920
32	MELÃO	MELÃO - CASCA AMARELA, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, POLPA FIRME.	KG	6000
33	MORANGO	MORANGO – BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 300g. DEVEM ESTAR MADUROS, COM TAMANHO UNIFORME, DE COR VERMELHO VIVO, SEM SINAL DE MOFO E DETERIORAÇÃO. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS, LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	CX	960
34	AMEIXA	AMEIXA - DE COR ROXA VIVO E BRILHANTE, FIRME, SEM PRESENÇA DE MOFO, PERFURAÇÕES FÍSICA OU MECÂNICA. COM TAMANHO UNIFORME. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS, LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	KG	960
35	PÊRA	PÊRA - DE TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM CORTE, RACHADURA OU MANCHA. O FRUTO DE ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM SINAL DE MOFO E DETERIORAÇÃO. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS, LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	960
36	POCAN	POCAN – GRAÚDA, FIRME, POLPA SUCULENTA DE SABOR ADOCICADO SEM ACIDEZ, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, POLPA COMPACTA BEM CONSISTENTE SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SEM ÁREAS AMOLECIDAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA	KG	4800
37	UVA SEM SEMENTE	UVA SEM SEMENTE - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, SEM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	600
38	UVA RUBI	UVA RUBI - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, COM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600
39	MELANCIA	MELANCIA - DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA VERDE E LUSTROSA, DE ESTRIAS ESCURAS. POLPA VERMELHA, SUCULENTA E DOCE. AO TOQUE O SOM DEVE SER OCO, DEMONSTRANDO ESTAR MADURA. ISENTA DE SUJIDADES E SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	9000
40	CHUCHU	CHUCHU - CASCA LISA BRILHANTE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	960
41	INHAME	INHAME - DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO	KG	600

		TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.		
42	TOMATE CEREJA	TOMATE CEREJA: FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	600
43	ABACAXI	ABACAXI: DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2400
44	ABACATE	ABACATE: DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	600
45	CEBOLA ROXA	CEBOLA ROXA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600
46	MAXIXE	MAXIXE: PRIMEIRA QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	480
47	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA- LIMPO, SEM CASCA E SEM CABELO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE. ÍNTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	UND	1920
48	UVA TIPO ITÁLIA	UVA TIPO ITÁLIA - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, COM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000
49	JILÓ	JILÓ - APRESENTADO EM FORMATO REDONDO OU COMPRIDO, CASCA E PEDÚNCULO BEM VERDE, DE POLPA MACIA E FLEXÍVEL, DE TAMANHO MÉDIO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	360
50	OVOS DE CODORNA	OVOS DE CODORNA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 30 UNIDADES. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICA. SEM RACHADURAS OU TRINCAS. COM DATA DE VALIDADE ESCRITA NA CAIXA.	BANDEJA COM 30 UNIDADES	240

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00005 - PG, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em ___/___/___, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal conforme item 3.3.3 do Edital.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/01.00005 - PG, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta para o presente Pregão Presencial, que se destina ao registro de preço para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros Diversos**, a fim de atender as demandas e necessidades dos restaurantes e lanchonetes das unidades do Sesc/TO, na cidade de Palmas/TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme descritos abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOMATE	TOMATE - FIRME, SEM DEFORMAÇÃO, DE COR VERMELHA, TAMANHO UNIFORME. POLPA GROSSA, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERME, SEM DETERIORAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS.	KG	14500	R\$	R\$
2	CEBOLA	CEBOLA - BULBOS FIRMES, COM CASCA SECA SEM BROTAMENTO, SEM DETERIORAÇÕES FÍSICAS, SEM ÁREAS AMOLECIDAS E SEM MOFO. SACO COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS	KG	7000	R\$	R\$
3	ALHO DESCASCA DO	ALHO DESCASCADO - FORMATOS UNIFORMES, DEVEM SER ENVASADOS E MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. DE COR AMARELO CLARO SEM BROTAMENTO, SEM MACHUCADO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS E SEM MOFO. SACO COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	1920	R\$	R\$
4	ACELGA	ACELGA – MOLHO GRAUDO, FRESCA, FOLHAS NOVAS DE COR VERDE CLARA E TALO QUEBRADIÇO NA COR VERDE ESBRANQUIÇADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1200	R\$	R\$
5	CENOURA	CENOURA - RAIZ LISA, UNIFORME, GRAUDA, COM TEXTURA LENHOSA FIRME, DE COR LARANJA INTENSA. SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR. COM COMPRIMENTO E DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 15 A 20 CM. ISENTO DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS	KG	3000	R\$	R\$
6	BETERRAB A	BETERRABA – TUBÉRCULO SEM SINAL DE MURCHA, DE BOA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO. COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTO DE SUJIDADES, E MATERIAL TERROSO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS	KG	720	R\$	R\$

7	OVOS BRANCOS GRANDE	OVOS BRANCOS GRANDE - OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. SEM RACHADURAS OU TRINCAS. COM DATA DE VALIDADE ESCRITA NA CAIXA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E TEMPERATURA ADEQUADA. CAIXA COM 360 UND.	CX	400	R\$	R\$
8	ABÓBORA CABUTIÁ	ABÓBORA CABUTIÁ - BOA APARENCIA, POLPA DE COR LARANJA INTENSO, SEM MACHUCADOS OU FERIMENTOS, SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA.	KG	1200	R\$	R\$
9	ABOBRINHA VERDE	ABOBRINHA VERDE - BOA APARENCIA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000	R\$	R\$
10	REPOLHO BRANCO	REPOLHO BRANCO - CABEÇA FIRME, COMPACTA E SEM RACHADURA, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1200	R\$	R\$
11	REPOLHO ROXO	REPOLHO ROXO - CABEÇA FIRME, COMPACTA E SEM RACHADURA, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURA, COM COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	720	R\$	R\$
12	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA – LAVADA, LISA, BOA RESISTÊNCIA. TEXTURA CONSISTENTE. ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SEM PRESENÇA DE PARASITAS, MOFOS, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTO DE SUJIDADE, SEM LESÕES DE ORDEM FISICA OU MECÂNICA.	KG	2800	R\$	R\$
13	BATATA DOCE	BATATA DOCE - TUBERCULO DE POLPA TENRA AÇUCARADA. LISA, LAVADA, DE PELE ROXA OU BRANCA. SEM PRESENÇA DE GERMINAÇÃO. COM BOA RESISTÊNCIA. TEXTURA CONSISTENTE. ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SEM PRESENÇA DE PARASITAS, MOFOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTO DE SUJIDADE, SEM LESÕES DE ORDEM FISICA OU MECÂNICA PROVINIENTES DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	840	R\$	R\$
14	BERINJELA	BERINJELA – FIRME, INTACTA, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	600	R\$	R\$
15	BRÓCOLIS	BRÓCOLIS - CABEÇA E FOLHA DE COR VERDE ESCURO, FIRME E COMPACTA, FRESCA, LIMPA, SEM MACHUCADO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS E SEM MOFO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	900	R\$	R\$
16	COUVE FLOR	COUVE FLOR - CABEÇA COMPACTA DE COLORAÇÃO BRANCA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM SINAIS DE MURCHA OU APODRECIMENTO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORDEM FISICA OU MECÂNICA	KG	720	R\$	R\$
17	PEPINO COMUM	PEPINO COMUM - DE CASCA VERDE CLARA OU ESCURA, BRILHANTE, LISO, FIRME, ESTRIAS BRANCAS, POLPA DE COR CLARA. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	720	R\$	R\$
18	PIMENTÃO VERMELHO	PIMENTÃO VERMELHO - MADURO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, PEDÚNCULO CURTO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E	KG	600	R\$	R\$

		MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.				
19	PIMENTÃO AMARELO	PIMENTÃO AMARELO - MADURO, BEM FIRME, PEDÚNCULO CURTO, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	600	R\$	R\$
20	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE - NÃO MADURO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, PEDÚNCULO CURTO, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	720	R\$	R\$
21	QUIABO	QUIABO - SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	480	R\$	R\$
22	PIMENTA DE CHEIRO	PIMENTA DE CHEIRO - NÃO MADURO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	48	R\$	R\$
23	VAGEM	VAGEM - DE CASCA TENRA, UNIFORME, SEM ASPECTO DE MURCHA. COM COMPRIMENTO MEDIANO. COLORAÇÃO VERDE, UNIFORME. ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, LIVRE DE DEFORMAÇÕES. SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	720	R\$	R\$
24	BANANA PRATA	BANANA PRATA – EM PENCA, CASCA AMARELO ESVERDEADA, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. POLPA COMPACTA CARNOSA, SABOR DOCE E CONSISTENTE	KG	8000	R\$	R\$
25	BANANA DA TERRA	BANANA DA TERRA – EM PENCA, CASCA AMARELO ESCURO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ESTADO DE MATURAÇÃO, DE VEZ. SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. POLPA COMPACTA BEM CONSISTENTE, DE COR ROSADA, TEXTURA MACIA E COMPACTA.	KG	2000	R\$	R\$
26	KIWI	KIWI – GRAÚDO, CASCA FINA, SEM MANCHAS, FIRME SEM PONTOS AMOLECIDOS. POLPA VERDE, CREMOSA, COM SABOR ADOCICADO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	800	R\$	R\$
27	LARANJA PÊRA (SACO 20KG)	LARANJA PÊRA (SACO 20KG) - GRAÚDA, FIRME, DE CASCA FINA E LISA, DE COR AMARELA, COM BRILHO. POLPA SUCULENTA DE SABOR ADOCICADO. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA	SACOS	360	R\$	R\$
28	LIMÃO TAHITI	LIMÃO TAHITI- TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM CASCA VERDE FINA E LISA. LIVRE DE DEFORMAÇÕES E MACHUCADOS DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	720	R\$	R\$
29	MAÇÃ NACIONAL	MAÇÃ NACIONAL- DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO DA CASCA AVERMELHADA, FIRME, BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, E, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE AMADURECIMENTO DE VEZ NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	5000	R\$	R\$
30	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO FORMOSA - DE TAMANHO MÉDIO, DE POLPA COR LARANJA FORTE, FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM	KG	3600	R\$	R\$

		DESENVOLVIDO, COM MATUREZAÇÃO DE VEZ, SEM MANCHAS ESCURECIDAS OU MACHUCADOS. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, SEM LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.				
31	MANGA	MANGA - GRAÚDA, FIRME, CASCA FINA. POLPA INTACTA E FIRME. SUCULENTA, DE SABOR DOCE, SUAVE, COLORAÇÃO ALARANJADO INTENSO, NÃO FIBROSA. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	1920	R\$	R\$
32	MELÃO	MELÃO - CASCA AMARELA, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, POLPA FIRME.	KG	6000	R\$	R\$
33	MORANGO	MORANGO - BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 300g. DEVEM ESTAR MADUROS, COM TAMANHO UNIFORME, DE COR VERMELHO VIVO, SEM SINAL DE MOFO E DETERIORAÇÃO. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS, LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	CX	960	R\$	R\$
34	AMEIXA	AMEIXA - DE COR ROXA VIVO E BRILHANTE, FIRME, SEM PRESENÇA DE MOFO, PERFURAÇÕES FÍSICA OU MECÂNICA. COM TAMANHO UNIFORME. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS, LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	KG	960	R\$	R\$
35	PÊRA	PÊRA - DE TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM CORTE, RACHADURA OU MANCHA. O FRUTO DE ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM SINAL DE MOFO E DETERIORAÇÃO. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS, LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	960	R\$	R\$
36	POCAN	POCAN - GRAÚDA, FIRME, POLPA SUCULENTA DE SABOR ADOCICADO SEM ACIDEZ, SEM ÁREAS AMOLECIDAS, POLPA COMPACTA BEM CONSISTENTE SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SEM ÁREAS AMOLECIDAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA	KG	4800	R\$	R\$
37	UVA SEM SEMENTE	UVA SEM SEMENTE - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, SEM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	600	R\$	R\$
38	UVA RUBI	UVA RUBI - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, COM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	R\$	R\$
39	MELANCIA	MELANCIA - DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA VERDE E LUSTROSA, DE ESTRIAS ESCURAS. POLPA VERMELHA, SUCULENTA E DOCE. AO TOQUE O SOM DEVE SER OCO, DEMONSTRANDO ESTAR MADURA. ISENTA DE SUJIDADES E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	9000	R\$	R\$
40	CHUCHU	CHUCHU - CASCA LISA BRILHANTE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	960	R\$	R\$

41	INHAME	INHAME - DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO. TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	600	R\$	R\$
42	TOMATE CEREJA	TOMATE CEREJA: FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	600	R\$	R\$
43	ABACAXI	ABACAXI: DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2400	R\$	R\$
44	ABACATE	ABACATE: DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	600	R\$	R\$
45	CEBOLA ROXA	CEBOLA ROXA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	R\$	R\$
46	MAXIXE	MAXIXE: PRIMEIRA QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	480	R\$	R\$
47	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA- LIMPO, SEM CASCA E SEM CABELO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE. ÍNTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	UND	1920	R\$	R\$

48	UVA TIPO ITÁLIA	UVA TIPO ITÁLIA - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, COM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$	R\$
49	JILÓ	JILÓ - APRESENTADO EM FORMATO REDONDO OU COMPRIDO, CASCA E PEDÚNCULO BEM VERDE, DE POLPA MACIA E FLEXÍVEL, DE TAMANHO MÉDIO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	360	R\$	R\$
50	OVOS DE CODORNA	OVOS DE CODORNA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 30 UNIDADES. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICA. SEM RACHADURAS OU TRINCAS. COM DATA DE VALIDADE ESCRITA NA CAIXA.	BAND EJA COM 30 UNIDADES	240	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$.....

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DA RESPONSÁVEL PELA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao produto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMO 60 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA:(CONFORME SOLICITADO)

LOCAL DE ENTREGA:

GARANTIA:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Cidade - UF, de 2022.

(Assinatura do responsável)

(Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/01.00005 - PG, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de de 2022.

(Assinatura do responsável)

(Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/01.00005 – PG, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO VI

VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

Aos, dias do mês dede 2022, na sede do Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,,,, Cédula de Identidade RG n.º .. devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado nos termos da Resolução SESC 1252/2012, os Srs. Diretor Regional e o Presidente do SESC/AR/TO RESOLVEM registrar o preço conforme julgamento do processo licitatório SESC/AR/TO Nº 22/01.00005 – PG. Conforme especificações e quantidades contidas neste Instrumento Convocatório, consoantes as cláusulas e condições seguintes:

SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°

situado....., Cidade– UF...., neste ato representada por,, empresário, inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Pregão Presencial tem por objeto, o registro de preço para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros Diversos**, a fim de atender as demandas e necessidades dos restaurantes e lanchonetes das unidades do Sesc/TO, na cidade de Palmas/TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE não é obrigado a adquirir todos os itens objetos deste registro, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso.

CLÁUSULA terceira – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

3.1- será admitida, por solicitação do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, o reajuste dos preços para os produtos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura do da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

3.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

3.3 - Havendo contrato decorrente desta Ata de Registro de Preço poderá alterações de acordo com a resolução vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Corresponde a presente ata o valor total estimado de R\$().

4.2 - O SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE pagará ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO o valor de acordo com a proposta comercial apresentada no processo licitatório Pregão nº 22/01.00005 - PG, que são partes integrantes deste instrumento.

4.3 – A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE por meio de boleto/fatura ou depósito na conta corrente do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do (s) item (s), mediante a apresentação da nota fiscal o aceite e atesto definitivo do solicitante/fiscal do contrato, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

4.4 - As notas fiscais e/boleto, deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Suprimentos da SEDE ADMINISTRATIVA, situado na Quadra 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19. Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, em horário comercial.

4.5 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA QUINTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	V.ALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TOMATE	TOMATE - FIRME, SEM DEFORMAÇÃO, DE COR VERMELHA, TAMANHO UNIFORME. POLPA GROSSA, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERMIS, SEM DETERIORAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS.	KG	14500	R\$	R\$
2	CEBOLA	CEBOLA - BULBOS FIRMES, COM CASCA SECA SEM BROTAMENTO, SEM DETERIORAÇÕES FÍSICAS, SEM ÁREAS AMOLECIDAS E SEM MOFO. SACO COM APROXIMADAMENTE 20 QUILOS	KG	7000	R\$	R\$
3	ALHO DESCASCADO	ALHO DESCASCADO - FORMATOS UNIFORMES, DEVEM SER ENVASADOS E MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. DE COR AMARELO CLARO SEM BROTAMENTO, SEM MACHUCADO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS E SEM MOFO. SACO COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	1920	R\$	R\$
4	ACELGA	ACELGA – MOLHO GRAUDO, FRESCA, FOLHAS NOVAS DE COR VERDE CLARA E TALO QUEBRADIÇO NA COR VERDE ESBRANQUIÇADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	1200	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

5.1 – Valor total estimado para 12 (doze) meses de XXXXX (XXXXXXXXXX), considerando a possibilidade de renovação da presente Ata de Registro de Preço por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

6.1 - Para cada prestação de serviços, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, será emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará a prestação dos serviços.

6.2 - Prazo de entrega conforme previsto no Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

6.3 - O SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.

6.4 – Em caso excepcional não for possível entregar no prazo citado no item 6.2, da cláusula sexta, a contratada deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento da aprovação da entrega solicitado para análise do prazo proposto.

6.5 – O serviço registrado só será aceito se estiver de acordo com os padrões de qualidade, constantes no edital, observadas as seguintes características: especificações técnicas, qualidade, espessura, aplicação, cor e etc., deverão obedecer ao solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - O FORNECEDOR REGISTRADO prestará os serviços ora requisitado produto deste Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

- a) - Administração Regional, localizado na Quadra ACSU NO 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 19 - Centro Palmas – TO, CEP: 77001-226;
- b) - Centro de Atividades de Palmas, localizado na Quadra 502 Norte, Av. Lo 16, Lote 21/26 – Palmas – TO, CEP: 77.006-562;
- c) - Tênis Sesc, localizado na Avenida Tocantins, esq. com Av. M s/n Jardim Aurenny III, Palmas – TO, CEP 77060-150;

7.2 - **Prazo de entrega:** conforme o PAF – Pedido ao Fornecedor e o recebimento do pedido enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do Sesc/TO.

CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - Compete ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

- I) Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos itens/produtos;
- II) Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- III) Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;
- IV) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO;
- V) Receber e atestar as faturas apresentadas pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, de conformidade com as requisições expedidas;
- VI) Comunicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- VII) Notificar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VIII) Acompanhar, a entrega dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- IX) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

8.2 - COMPETE AO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE os serviços conforme as especificações e quantidade mencionadas nesta Ata de Registro de Preço;
- b) Prestar os serviços até o prazo estabelecido na cláusula 6.2 desta Ata de Registro de Preço;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Substituir os serviços que apresentarem defeitos/qualidade ou qualquer anormalidade, sendo que o objeto deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;

- e) Prestar os serviços licitado de acordo especificações contidas nesta Ata de Registro de Preço, de acordo com os padrões de qualidade, caso tenha um adesivo antigo no local, fazer a remoção e limpeza do local;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- g) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam executando o serviço, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto;
- j) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar a execução das entregas sob responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO;
- l) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com as entregas, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- m) Comunicar ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na entrega dos produtos;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- o) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não execução total ou parcial dos serviços de entregas especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas, frete, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- q) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- r) Atender às determinações da fiscalização do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;

- s) Realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto desta Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- t) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- v) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- w) Responder perante o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição das obrigações de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;
- x) E outras obrigações constantes no referido Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA INTEGRANTE

9.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório **Sesc/AR nº 22/01.00005 - PG** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo preponente autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

10.1 - O SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e terceiros eventualmente envolvidos na prestação dos serviços de entregas no objeto da presente ata.

10.2 - O SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da ata o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços de entrega, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços/entrega do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido ao fornecedor - PAF.

11.4 - As multas a que se referem o subitem 11.3 não impedem que o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE rescinda unilateralmente a ata e aplique as outras sanções previstas no item 11.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, no respectivo processo.

11.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

a) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

11.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 11.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) **Por 6 (seis) meses:**

- b) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- c) Quando ocorrer execução insatisfatória do objeto se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;
- d) Quando desistir da proposta após apresentação na reunião, exceto nos casos justificado e acatado pela Comissão de Licitação;
- d) Por 1 (um) ano** quando o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO der causa à rescisão da ata;
- e) por 2 (dois) anos**, quando o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO:
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- h) Apresentar ao SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- i) sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da ata, por parte do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.
- d) O cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- e) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço de entrega, nos prazos estipulados;
- f) O atraso injustificado na entrega dos itens/uniformes;
- g) A suspensão do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;

h) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;

i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

12.2 - A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

b) A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

12.3 - Os casos de rescisão da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE reserve o direito de reter os créditos decorrentes da ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para todos os fins e efeitos, o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE.

13.2 - As quantidades a serem solicitadas, deverão seguir o quantitativo desta Ata de Registro de Preço.

13.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO vencedor não realize a execução/entrega do item/uniforme, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.

13.4 - Quaisquer alterações desta Ata de Registro de Preços deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta ata.



14.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas-TO,de de 2022.

Presidente CR/Sesc/TO

Diretor Geral do Sesc – TO

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

2 - _____
Nome: _____
CPF/MF: _____